

DECRETO Nº 108/2020

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$186.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				186.500,00
02	04	00	Urbanismo, Obras e Serviços Municipais	
	71	15.452.0005.2014.0000	Manutenção Serviços Gerais	10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
		01	Tesouro	
		110 000	Recursos Próprios	
	75	15.452.0005.2015.0000	Manutenção Serviços de Iluminação Pública	55.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
		01	Tesouro	
		110 000	Recursos Próprios	
	94	17.512.0005.2019.0000	Manutenção Serviços de Água	50.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
		01	Tesouro	
		110 000	Recursos Próprios	
02	06	00	Serviços Estradas Rodagem Municipal	
	121	26.782.0007.2024.0000	Manutenção Serviços Estradas Rodagem Municipal	9.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
		01	Tesouro	
		110 000	Recursos Próprios	
	124	26.782.0007.2024.0000	Manutenção Serviços Estradas Rodagem Municipal	8.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
		01	Tesouro	
		110 000	Recursos Próprios	
02	07	01	Fundo Municipal 3ª Idade	
	134	08.241.0008.2027.0000	Manutenção Assistência Social Especial	1.500,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
		01	Tesouro	
		510 000	Assistência Social Geral	
02	09	02	Fundo Municipal de Ensino	

02 09 02 Fundo Municipal de Ensino

306	12.361.0012.2044.0000	Manutenção FUNDEB-Ensino Fundamental	53.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00200
	02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	
	262 000	Educação - Fundeb - Outros	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 08 00 Fundo Municipal de Saúde

195	10.301.0010.2033.0000	Manutenção Fundo Municipal de Saúde	-83.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00500
	05	Transferências e Convênios Federais-Vinculados	
	301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Convênios/entidades/fundo	

202	10.301.0010.2033.0000	Manutenção Fundo Municipal de Saúde	-61.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00500
	05	Transferências e Convênios Federais-Vinculados	
	301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Convênios/entidades/fundo	

02 09 01 Ensino Basico

241	12.361.0011.2037.0000	Manutenção Ensino Fundamental	-15.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 00100
	01	Tesouro	
	220 000	Ensino Fundamental	

242	12.361.0011.2037.0000	Manutenção Ensino Fundamental	-20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00100
	01	Tesouro	
	220 000	Ensino Fundamental	

02 09 04 Cultura, Esporte e Lazer

373	13.392.0016.2059.0000	Manutenção Atividades Culturais	-7.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00100
	01	Tesouro	
	110 000	Recursos Próprios	

Anulação (-)

-186.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ALIANCA, 19 de agosto de 2020.

VANDIL BATISTA CASEMIRO
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças